



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**LEI Nº 7.371, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 29/2024, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para as Organizações da Sociedade Civil recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes de doações de contribuintes do Imposto de Renda e recolhimento da DRAFs ECA em 2021, 2022 e 2023, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

**ART. 2º.** Serão feitos repasses por meio de Termo de Fomento às seguintes Organizações Sociais:

<b>Organização Social</b>	<b>Valor a ser repassado RS</b>
Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui	55.892,71
Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ	46.681,20
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	201.215,91
Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC	158.162,92
Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS	16.811,25
Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui	384.275,88
Associação Projeto Recrear União de Todos-ASSPRUT	1.489,42
Casa do Caminho Ave Cristo	5.833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**ART. 3º.** A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de março de dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
**Prefeito Municipal**

**SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**